



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 80A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 80A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.267/2021

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais relativos aos dias que especificam e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais relativo ao dia que especifica:

06 de setembro – Segunda-Feira.

Parágrafo 1º – O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: cemitério, limpeza pública, vigia, que deverão executar as suas atividades no horário normal de trabalho.

Parágrafo 2º - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso – CCI de Ouroeste e Distrito de Arabá, não irão funcionar no dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo 3º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas localizadas no Município de Ouroeste, deverão ser realizados normalmente, no dia 06 de setembro de 2021.

Parágrafo 4º - As repartições públicas que estiverem trabalhando em convênio com o Governo do Estado (Casa da Agricultura, DETRAN, Delegacia de Polícia e Tribunal de Justiça) e Governo Federal (Agência dos Correios) devem obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão que estiver subordinado.

Parágrafo 5º - Os servidores municipais que estiverem

lotados junto ao Hospital Municipal João Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecidos pela Organização Social de Saúde Pirangi.

Parágrafo 6º - A Unidade Básica Celestino Carnielo, que presta atendimento a PANDEMIADO CORONAVIRUS – COVID-19, não estará atendendo no dia 06 e 07 de setembro de 2021, retornando suas atividades normais de trabalho somente a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela pasta.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 01 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.268/2021

(Que dispõe sobre visita ilustre no município e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO

□ Que o Sr. ALDECIR CLAYTON LIGEIRO, é Governador do Rotary Club, Distrito 4480 para o exercício de 2021/2022;

□ Que o Rotary International pratica o trabalho humanitário entre os povos e que o Rotary Club local é parte integrante dessa organização internacional;

□ Que os rotarianos prestam serviços humanitários e ajudam a estabelecer a boa vontade e a paz no mundo e que o Rotary International é uma organização de homens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano I | Edição nº 80A

Página 3 de 3

de negócios e profissionais no mundo inteiro;

☐ Que o nosso município também possui esse Clube de Serviços, onde congrega as pessoas distintas da Comunidade, que se identificam com o homenageado;

☐ Que nosso clube como é sabido, prestam relevantes serviços sócio culturais e assistenciais a comunidade de Ouroeste;

☐ Que essa visita tem singular importância e muito prestígio o nosso município.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. ALDECIR CLAYTON LIGEIRO E ESPOSA SRª. PRISCILA RENATA G. CUNHA LIGEIRO, declarados visitantes ilustres e assim Hospedes Oficiais de Ouroeste – SP, durante visita a esse município.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 02 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo